

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

Expediente do dia 23 de maio de 1868.

4ª SECÇÃO.

Portaria — O vice-presidente da provincia, usando da autorisação que lhe confere o art. 45 do reg. de 2 de janeiro de 1855, nomea, sob informação do director geral interino da instrucção publica, em officio n. 114 de 18 do corrente, Candida Amelia Baptista, para reger interinamente a cadeira de instrucção elemental da villa da União; o que se comunicará à quem competir.

Fez-se a devida communicação.

Officios. — Ao Exm. Sr. ministro da justiça = N. 115. — Em cumprimento da ordem expedida em aviso do ministerio á cargo de V. Exc., de data de 22 do mez proximo findo, ouvi o commandante superior da guarda nacional d'esta capital sobre a mudança do uniforme do 1º batalhão de infantaria, proposta por meu antecessor em officio de 22 de março ultimo.

Da informação prestada pelo referido commandante superior em seu officio, que junto por copia, tenho a honra de enviar à V. Exc., se dignará de ver que é de vantagem a mudança de uniforme do mencionado batalhão.

Ao mesmo. = N. 114. — Tenho a honra de remetter à V. Exc. os jornaes publicados n'esta provincia depois de minha ultima remessa pelo vapor *Tocantins*, em data de 8 de maio corrente.

Ao commandante superior da guarda nacional de Sobral. = S. N. — Respondendo ao seu officio datado de 11 do corrente mez, tenho a dizer-lhe — que em quanto não for nomeado e impossado o novo commandante superior, a guarda nacional dos municipios de Sant'Anna e do Acaracú, se deve considerar sujeita ao seu commando superior.

Cumpra, pois, que V. S. expeça ordem para ter lugar a reunião dos conselhos de revisão nas freguesias dos referidos municipios, de conformidade com a circular, que lhe foi dirigida em 19 d'este mez.

Ao delegado de policia do Icó. = N. 2. — Tenho presente o seu officio de 8 do corrente mez, e em resposta declaro-lhe — que actualmente não pôde, por falta de força, ser satisfeita a sua requisição, quanto ao augmento do destacamento d'essa cidade.

Cumpra, portanto, que Vmc. continue á recorrer ao commandante superior, requisitando lhe guardas nacionaes, sempre que o exija o serviço publico.

Ao da Granja. — N. 10. — Reitero á Vmc. as recommendações da circular de 6 do corrente mez e para seu devido cumprimento, mando que fique a sua disposição o destacamento de policia existente n'essa cidade; podendo, em caso de necessidade, requisitar força da guarda nacional ao commandante superior.

Communicou-se ao respectivo juiz municipal.

Ao promotor publico da Granja. — N. 4. — Accuso o recebimento do officio de Vmc., de data de 9 do corrente sob n. 1, e em resposta tenho a recomendar-lhe — que continue a fazer todas as diligencias, em ordem á serem devidamente processados e punidos os criminosos, de que trata em seu citado officio.

Devolvo-lhe como pede, o officio do juiz de direito da comarca.

Ao 2º juiz de paz de Villa-Vigosa. — N. 2. —

Cumpra que Vmc. prosiga nos trabalhos da junta revisora da qualificação de votantes d'essa parochia, additados, segundo communica em seu officio de 23 do mez passado, uma vez que já cessaram os motivos, que deram lugar ao addiamento.

E para esse fim marce a 4ª domingo do mez de julho vindouro, cumprindo-lhe fazer constar por editaes, affixados nos lugares publicos e de costume, a continuação dos mesmos trabalhos, e fazendo convocar e citar os membros respectivos da referida junta. O que lhe tenho por muito recommendado.

2ª SECÇÃO.

Portarias — O vice-presidente da provincia proroga por 60 dias a licença concedida pelo governo geral ao major de commissão, do 44º batalhão de infantaria, Francisco Antonio Pereira, para tratar de sua saude n'esta provincia.

O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande transportar para a côrte no vapor *Paraná*, por conta do ministerio dos negocios da marinha, d us recrutas com destino à armada nacional.

Communicou-se á thesouraria de fazenda, com relação á licença do major Francisco Antonio Pereira.

Officios. — Ao Exm. Sr. ministro da guerra. = N. 45. — Tenho a honra de transmittir á V. Exc. a inspecção de saude, á que foi submettido o major, em commissão do 44º batalhão de infantaria, Francisco Antonio Pereira, á vista da qual proroguei por 60 dias a licença que lhe foi concedida pelo governo imperial, para tratar-se n'esta provincia.

Ao mesmo. — N. 44. — Em cumprimento do aviso do 4º do corrente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. a relação junta, contendo as informações por V. Exc. exigidas, com relação á isenções, que allegam 4 individuos remettidos d'esta provincia, como designados e recrutados para o serviço do exercito.

Ao inspector da thesouraria da fazenda. = N. 226. — Respondo ao seu officio datado de 22 do corrente sob n. 75, declarando-lhe — que expedi a necessaria ordem, no sentido de apresentar-se n'esta repartição o commandante do vapor *Paraná*, afim de receber e conduzir dinheiro para o thesouro publico nacional.

Deu-se sciencia á respectiva agencia.

Ao da thesouraria provincial. = N. 230. — Em resposta ao seu officio n. 459 de data de 20 do corrente, tenho a dizer-lhe — que approvo o alvitre de se mandar por de novo em praça os disimos de miunças do termo da Barbalha, á não estar ainda finda a arrematação com a assignatura do respectivo termo; cumprindo, porém, que Vmc. providencie em ordem á que jamais se reproduza factos taes, que não podem deixar de affectar de algum modo a fé e regularidade das arrematações, que devem ser religiosamente guardadas e observadas.

Em identidade de casos, a nova praça é sempre uma formalidade, de que não se deve prescindir; porque é o meio de obstar-se a quaesquer manejas, quer em detrimento da fazenda, quer dos licitantes de boa fé.

Devolvo-lhe os papeis, que juntou ao seu citado officio.

Ao mesmo. — N. 251. — Para seu conhecimento, remetto-lhe copia do despacho lançado em data de 18 do corrente, na petição do professor da ensino elemental de Villa-Vigosa, Marcellino Pereira das Virgens, em que requeria a gratificação marcada aos professores nas condições do art. 42 do regulamento de 2 de janeiro de 1855.

Ao administrador geral dos correios. — N. 42. — Cumpra que Vmc. faça entregar as malas, que tem de conduzir o vapor *Gurupy*, para os portos do norte, á tempo de poder o mesmo partir hoje, ao meio dia.

Ao mesmo. = N. 43. — Faça Vmc. com que sejam entregues as malas, que tem de conduzir para os portos do sul o vapor *Ipojuca*, com a precisa antecipação, afim de que elle possa effectuar a sua sahida ás 4 horas da tarde de hoje.

Deram-se conhecimentos ás respectivas agencias.

DESPACHOS DO DIA 23.

Officios.

José Pampem de Albuquerque Cavalcante, engenheiro chefe da repartição das obras publicas, remettendo as respectivas folhas. = Pague-se, em termos.

O mesmo funcionario, remettendo as folhas dos concertos do quartel de 1ª linha. = Pague-se, em termos.

O mesmo, pedindo pagamento da pintura do interior do quartel de 1ª linha. = Pague-se, em termos.

Requerimentos.

Antonio Verissimo Barroso, tenente do corpo de policia, pedindo pagamento da quantia despendida com diarias a recrutados e designados do termo do Tamboril, como recrutador. = Pague-se, em termos.

João Baptista de Carvalho, 1º suppleto do delegado de policia da Granja, pedindo sua exoneração. = Informe o Sr. dr. chefe de policia.

João Rodrigues da Rocha, soldado do corpo de policia pedindo sua escusa. = Seja escuso indemnisando o que dever de fardamentos.

João Mendes da Rocha, capitão do batalhão n. 49, da guarda nacional de Sobral, pedindo 4 mezes de licença. = Concedo 3 mezes, a contar do dia em que sahir da provincia, em vista da informação do commandante superior.

José Henrique Teixeira de Andrade, professor publico da povoação da Caiçara, do termo do Aracaty, pedindo remoção para a do mesmo insino, na povoação de Santa Cruz. = Indeferido, em vista da informação do director geral da instrucção publica.

Major Gregorio Pinto Pereira Callou, morador no municipio da Barbalha, pedindo novamente praça da arrematação feita no municipio da Barbalha, visto pretender lançar mais do prego por que foi entregue — Providenciado, no sentido de ser de novo posto em praça o dizimo, á não estar ainda finda a arrematação com a assignatura do respectivo termo.

João Rodrigues da Rocha, soldado do corpo de policia pedindo sua escusa. = Informe o Sr. commandante do corpo.

Josefa Maria do Espirito Santo, viuva e moradora no Aracaty, pedindo a soltura de seu filho, João Chrisostomo, recrutado para a marinha. = Informe o Sr. capitão do porto.

Lourengo Alves de Castro, residente no termo da villa de S. João do Principe, pedindo providencias, no sentido da camara municipal d'aquella villa desfazer os aforamentos em terras do supplicante e mais herdeiros. = Informe a camara municipal de S. João do Principe.

José Gomes dos Santos, morador em Mecejana, pedindo a soltura de seu filho, Gualberto, recrutado para a marinha, allegando ser filho unico. = Justifique o que allega.

Secretaria militar.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE ABRIL DE 1868.

Offícios.—Ao commandante do corpo de policia.—Determinando-lhe, em resposta ao seu officio datado de hontem, sob n. 44, que escuse do serviço, por incorrigível, o soldado d'aquelle corpo, Manoel Ferreira Barrigudo.

Ao mesmo.—Determinando-lhe—que faça seguir amanhã para a villa de Maranguape um inferior e seis soldados d'aquelle corpo, os quaes devem ficar ali destacados, á disposição da respectiva delegacia de policia.

Ao tenente-coronel encarregado do alistamento.—Determinando-lhe—que dê o conveniente destino ao paisano João Gomes de Vasconcellos, apresentado como substituto do guarda nacional designado do Tamboril, Pedro Malaquias de Sousa.

Communicou-se ao major commandante do deposito de praças para o serviço do exercito.

DIA 9.

Offícios.—Ao tenente-coronel encarregado do alistamento.—Determinando-lhe—que dê o conveniente destino á 9 libertos para o serviço do exercito, sendo 3 apresentados pelo capitão José Francisco da Silva Albano, 3 por Luiz Domingos Torres e 3 pelo Dr. José Pyauhilino Mendes de Magalhães.

DIA 11.

Offícios.—Ao tenente-coronel encarregado do alistamento.—Remettendo-lhe para os devidos fins, 5 recrutas para o exercito, apresentados pelo Dr. chefe de policia.

Ao major commandante do deposito.—Remettendo-lhe para os devidos fins, o liberto desertor, Francisco Antonio, apprehendido pela delegacia de policia da villa do Acaraú.

Ao tenente-coronel encarregado do alistamento.—Remettendo-lhe para os devidos fins, 3 recrutas para o exercito, vindos da Telha assim como 2 voluntarios, que se offereceram ali para o serviço do exercito no corpo de aprendizes artilheiros.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe para os devidos fins, 2 guardas designadas da Telha.

Ao major commandante do corpo de policia.—Para assentar praça n'aquelle corpo a 4 paisano, que lhe será apresentado.

Ao capitão do porto.—Remettendo-lhe para os devidos fins, e aprendiz marinheiro, João Vidal dos Santos, que desertou da enfermaria militar na noite do dia 16 de março ultimo, assim como o menor Francisco de Barros Lima, afim de ter praça n'aquelle companhia.

Ao major commandante do deposito.—Para escusar do serviço o guarda designado de S. Francisco, Manoel Pinto de Mesquita, e os recrutas para o exercito, do Acaraú, Mathias Vicente Pereira, e do Tamboril, Francisco Pereira das Chagas, visto serem: o 4º e 5º filhos unicos de pais idosos, a quem servem de arrimo e o 2º casado e com filhos.

DIA 12.

Offícios.—Ao major commandante do deposito.—Para escusar do serviço ao aprendiz artilheiro, Arsenio Joaquim de Sant'Anna, visto ter isenção legal.

DIA 15.

Offícios.—Ao major commandante da guarda nacional destacada.—Para mandar sottar o alferes Octaviano de Sousa Raposo, e o 2º sargento Alexandre Augusto Peixoto de Alencars.

Ao mesmo.—Determinando-lhe—que faça addir áquelle deposito, afim de seguirem no primeiro vapor voluntario da patria da provincia de Piauhy, Raymundo Candido Vieira Mendes e o soldado reformado do exercito, vindo de Maranhão, Raymundo Soares da Silva, que seguiram para a Corte no vapor S. Cruz, e aqui ficaram por terem deixado de seguir em tempo para bordo do mesmo vapor.

Ao mesmo.—Para escusar do serviço os guardas designados de S. Francisco, Pedro Lopes de Sousa,

do Ipá, Manoel Francellino de Sousa e do Icó, Manoel Marques Soares, visto terem isenção legal.

Ao major commandante do corpo de policia.—Para mandar apresentar ao Dr. chefe de policia 2 praças, afim de escoltarem até a cidade do Icó o soldado d'aquelle corpo Candido Marques da Silva, requisitado pelo juiz municipal d'ali para ser submettido á julgamento, na proxima sessão do jury pelo crime de homicidio; assim como dois ditos para conduzirem á cidade de Sobral o guarda designado João de Sousa Calabaga, que tem de ser ali processado criminalmente.

Ao major commandante do corpo de policia.—Para assentar praça n'aquelle corpo ao ex-soldado Gongalo de Santiago da Silva.

Ao major commandante do deposito.—Remettendo-lhe inclusa, a guia de soccorrimto do soldado do 4º batalhão de artilharia Estorgio José de Andrade, desembarcado hontem do vapor *Guarda*, vindo da corte, afim de ser addido áquelle deposito, para aguardar sua baixa ou reforma.

Ao mesmo.—Para escusar do serviço o recruta com destino ao exercito, remettido de Quixeramebim, Joaquim Pereira dos Santos, visto ter isenção legal.

Ao mesmo.—Para escusar do serviço o recruta destinado ao exercito, remettido da Telha, Modesto José de Almeida, visto ter isenção legal.

Ao mesmo.—Para escusar do serviço o recruta do exercito, remettido de S. Francisco, Joaquim Marques do Nascimento, visto ser menor.

Ao mesmo.—Para escusar do serviço os guardas designados João Rodrigues da Rocha, José de Sousa da Silva e Luiz Rodrigues Nolato e os recrutas destinados ao exercito, João Francisco Gomes e Francellino José dos Santos, visto terem isenção legal.

Ao major commandante do corpo de policia.—Para assentar praça n'aquelle corpo a 5 paisanos julgados aptos para o serviço militar.

DIA 14.

Offícios.—Ao major commandante do corpo de policia.—Para escusar do serviço os soldados Francisco José Florencio e Manoel Francisco da Trindade, por se acharem incapazes para o mesmo serviço.

Ao major commandante do deposito.—Para escusar do serviço o guarda designado do Tamboril, José Thomaz do Carmo, e o recruta para o exercito, Antonio José Ferire, remettido de Sant'Anna.

Ao coronel João Antonio Machado.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, a inclusa copia da lembrança h'je publica n'esta secretaria, relativamente aos officiaes, que fazem dia á guarnição da praça.

Ao major commandante do corpo de policia.—Determinando-lhe—que mande apresentar sem demora, ao Dr. chefe de policia um cabo e 5 soldados d'aquelle corpo afim de seguirem em diligencia para Maranguape, escoltando os criminosos, José Alberto d'Oliveira Sussuarana, e José Gomes que tem de ser ali julgados na sessão do jury marcada para amanhã.

Ao tenente coronel encarregado do alistamento.—Determinando-lhe—que dê o conveniente destino ao liberto para o serviço do exercito, Mathias Francisco, apresentado pelo Dr. José Pyauhilino Mendes de Magalhães.

Ao major commandante do deposito.—Para escusar do serviço os recrutas com destino ao exercito Francisco Antonio Pereira dos Santos e Joao Zeferrino visto serem o arrimo de paes idosos.

Ao mesmo.—Para escusar do serviço o guarda designado de S. Bernardo, Francisco José de Lima, visto ser o unico arrimo de sua mãe, e irmãs.

DIA 15.

Offícios.—Ao major commandante do corpo de policia.—Para escusar do serviço o soldado d'aquelle corpo Calisto de Barros e Albuquerque.

Ao major commandante da guarda nacional destacada.—Determinando-lhe que, sempre que o coronel Luiz Antonio da Silva Vianna, prezo á disposição do juiz municipal d'esta capital, quizer tomar

banhos salgados, mande-o acompanhar por um official, segundo foi requisitado por aquelle juiz.

Ao commandante superior da guarda nacional da capital.—Remettendo-lhe copia da ordem do dia publicada hoje n'esta secretaria.

NOTICIARIO.

Passagens de batalhão.—Mandou-se passar guia aos capitães do 4º batalhão de Supté José Joaquim Carneiro e José Ferreira Silles, o primeiro por ter mudado sua residencia para esta capital, e o 2º para a povoação de Soure.

Licença.—Concedeu-se uma de 6 meses, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao tenente de-cirurgião do batalhão, n. 11, da guarda nacional do Ipá, Affonso José da Silva.

Recrutador.—Foi nomeado, por portaria de hontem para a commissão de recrutador do termo do Jardim o tenente do corpo de policia, Augusto José de Sousa.

Passagem para a reserva.—Por ter provado impossibilidade physica de poder continuar no serviço activo da guarda nacional, concedeu-se passagem para o de reserva, como aggregado ao respectivo batalhão, ao tenente da 5ª companhia do de n. 2 de infantaria, Ignacio de Athalye.

Lê-se no Cearense:

O pianista brasileiro Liguori.—Teve lugar no theatro de D. Maria II o beneficio do joven pianista brasileiro Liguori, coadjuvado dos artistas portuguezes, que foi muito concorrido, recebendo o beneficiado repetidos applausos.

A Sr.^a Massini, cantora de S. Carlos que havia tomado parte no desempenho do *Arco de Sant'Anna*, e se promptificara da melhor vontade a abrihantar o espectáculo, recebeu uma ovação de que não ha memoria. O povo esperou-a á sahida e acompanhou-a a casa no meio de vivas e aclamações.

Partidas de correios.—Partem h'je estafetas para as seguintes localidades da provincia:

Pacatuba, Acarape, Baturité, Pendência, Coité, em Baturité, Mulungú, Itans, Quixadá, Riacho do Sangue, Cachoeira, S. Bernardo, povoação, Icó, Lavras, Umari, Varzea-Algre, Venda, Telha, Bon. Jesus, S. Matheus, Saboeiro, Brejo-Seco, Poço da Pedra, Assaré, Crato, Brejo-Grande, Jaciara, S. Pedro, Lameiro, Barbalha, Missão-Velha, Missão-Nova, Milagres, S. Pedro, e Coité, em Milagres, Cuncas, Jardim, Cajueiro, Porteiras, e Brejo dos Santos.

COMMUNICADO.

O velho *Cearense* não quer permittir a menor reclamação de qualquer dos nossos amigos do 5º districto, e sahio debaixo dos cobertores, onde o frio da velhice o tem conservado, com o arrebatamento dos ultimos esforços.

Isto é dos velhos.

Quanta independencia alardeia o orgão da facção *historica*, que se destacou das fileiras liberaes pela voz do seu communicante!

Si os communicantes do *Cearense* são indifferentes ás incoherencias, em que incorre este jornal frequentemente, cumpre a redação lembrar-se que essa folha tem um passado que não deve consentir ver obscurecer-se por meio de constantes e graves faltas, e insuportaveis contradicções!

Terá conquistado o *Cearense* os fóros de independencia, que por dignidade da imprensa, e por honra dos principios, que sustenta, deve manter todo o orgão politico firme, inalteravel, na altura das grandes causas, que os debates politicos procuram

discutir e sustentar? Aqui onde são bem conhecidas as faltas de sua vida politica dos últimos tempos, tem perdido no conceito das pessoas bem avisadas, e que sabem dar as cousas o devido valor.

O *Cearense* não procura a discussão, porque da discussão vem a luz, e é justamente o que elle não quer ver brilhar.

Nem todos podem mostrar-se à plena luz.

O órgão do *historicismo*, depois de te-lo sido de um partido forte na opinião, recua diante de toda a oportunidade de discussão, compenetrado de que não está na posição que tinha o dever de sustentar na imprensa.

Está á mercê de quem ali se apresenta *esforçado* pelo triumpho de causas particulares, com apparencias de questões politicas!

Esquece-se entretanto, que póle ser com vantagem contestado, e é o que vamos fazer sem grande esforço.

A *onda de corrupção politica*, o partido *microscopico*, que o communicante confessa haver se imposto á provincia, já á muito podia ter envolvido o órgão opposicionista do gabinete de 5 de agosto na Corte, e governista na provincia.

Devendo considerar solidariedade entre o *Cearense* e o seu communicante, quando este tem aventurado proposições de character politico, é n'este presupposto, que nos propozemos occupar um pequeno espaço nas columnas do *Jornal*.

Sabe o publico que o *Cearense*, não obstante a opposição do seu chefe ao gabinete actual, tem na provincia procurado accordar-se com os delegados do mesmo governo.

Que respeito póle grangear na opinião dos homens pensadores um semelhante procedimento contradictorio? Que da coherencia imprescindivel a um órgão politico para ser devidamente considerado pelos partidos que discutem, estabelecendo convicções, condição indispensavel para firmar adhesões?

Sem esses fundamentos, sem essas bases, que fortificam as crenças, essas adhesões são alienadas; e é o que tem succedido ao *Cearense*, cuja missão parece estar prestes a terminar, si o seu *historicismo* não levantar outra bandeira.

Cumpra ceder á verdade onde ella se mostra radiante, e imponente.

Na falla do throno, documento politico que a opinião aguarda com ansiedade, foram declaradas sem restricções quizes as idéas que o partido liberal se propõe realisar no poder.

O que fica ao *historicismo*?

Inclinar-se ha para os conservadores, ou nos apertará de novo a mão, quando tiver passado a *onda da corrupção*, e o partido *microscopico* se tiver purificado?

A magna questão do *Cearense*, o que se constitue objecto de sua constante sollicitude, são os *arranjos* do 3.º districto, onde será talvez impossivel um accordo no elemento liberal, porque a questão é toda de precedencia, da parte dos liberaes desidentes, que se obstinam a resistir a toda concórdia.

Querem a direção exclusiva do partido, não reconhecendo legitimas as aspirações do Barão do Crato, e outros amigos, que tem á seu cargo essa direção, e cuja partilha mais de uma vez tem sido offerecida áquelles liberaes.

São estes interesses assim pequeninos, e acanhados, que merecem do *Cearense*, todo o desvanecimento!

Nem um dos nossos amigos d'aquelle districto merece consideração ao *Cearense*, e se o *Jornal* lhes abre espaço para defender-se, ali vem a furia dos interesses pessoais contrariados, enveitando caracteres, que são uma boa norma, o que infelizmente deixam de ser imitados por alguns outros que estão habituados a desrespeitarem tudo.

Entretanto se esquece do que tem escripto e

consentido escrever contra os nossos distinctos amigos do mesmo districto, como o fez um correspondente do Crato em uma missiva, inserta no seu n.º 2603 de 18 de Abril.

Perguntamos ao *Cearense*:

E' ou não certo que o poder das facções é de curta duração?

Si somos facção, como diz que governamos a provincia ha mais de dous annos?

O *Cearense* dilira, e seremos felizes senão fizer alguma explosão.

Achilles.

PUBLICAÇÕES SOLLICITADAS.

Barbalha 2 de Maio de 1868.

Não ha maior degradação e nada mais lastimavel do que um individuo inteiramente perdido na opinião publica, lançar a mão da pena para detrahir de cidadãos prestimosos, declinando os seus nomes pelas columnas de um jornal, somente com o fim de expol-os á execração publica.

Este individuo de certo deveria estar livre de qualquer erro ou defeito á que a fragilidade humana está sujeita, constituindo-se assim um ente mais perfeito do que os outros, para expol-os á execração publica.

O individuo, que ultimamente em um periodico da capital teve o criminoso arrojo de lançar mão da pena para ferir tão descommunalmente a quatro cidadãos prestimosos, é o falsario—Felismino José Pereira, vulgo—Felisberto.

E' irrisorio ver-se este senhor sahir de seo silencio!

Veja agora o publico, se quem procede da maneira seguinte pode ser acreditado em sua jeremiada que recentemente deu á luz nas columnas do referido periodico.

Tendo sabido da cosinha do padre Antonio Pereira d'Alencar, de quem se intitula filho, veio para esta villa no anno de 1856 para a casa do amasio de sua... e ahí saboriou o seo pirão por muitos annos. Continuando a habitar n'esta villa, como professor primario, emprego que alcançou em 1859 por fortes empenhos, tem dado as mais exuberantes provas da sua imperfeita educação e genio arbitrario.

Deixemos de digressões e vamos aos factos.

Foi este Felismino que promovendo uma ardilosa subscrição entre os habitantes d'esta villa com o fim de ir para o Seminario, e depois que obteve não pequena somma de dinheiro, desvaneceu-se desta pretensão, não restituindo-o mais a nenhum dos incautos, victimas de sua subtilleza.

Foi este mesmo Felismino processado e metido em julgamento, n'esta villa, pelo heiondo crime de perjurio!

E' este mesmo energumeno que mofando da sublime missão que lhe foi confiada, joga dinheiro dentro do recinto d'aula, na occasião de funcionar os trabalhos do ensino—dando por este meio o exemplo de corrupção e immoralidade a innocentes crianças, que o governo lhes deu para seo preceptor, como já foi levado, o anno passado, ao conhecimento do Exm. Sr. Presidente da Provincia, pelo tabelião d'esta Villa—João de Sá Cavalcante e Paiva.

E' este mesmo moço, que frequentando por muitas veses os jantares de seus intimos (que corre para elles, como o Amazonas para o mar) toma-se tanto das agoas destiladas a ponto de tirar as calças e pol-as ao pescoço, á maneira de gravata, balbuciando palavras obscenas e outros excessos, que pode suggerir a forte geribita.

E' bello ver-se este calunga de botica enfronhado n'aquella grossa gravata, á maneira de Geraldo, cuspiudo e babando copiosamente, e dizendo com a bocca toda cheia de lingua—*home iste é úa de todos diengos*—e ao mesmo tempo este vercinho:—

No tempo que eu era moço
Que comia meos ensopados,

Agóra que estou velho
Como macacos torrados!

E é este ente cuja vida cheia de escandalos e immoralidades que pretende atirar quatro nomes respeitáveis á execração publica?

Esta descripção que venho de fazer do procedimento do Felismino Pereira, é tão fiel, quanto é o retrato de Guilherme que acaba de sair da machina do artista—Agió.

Parando aqui não disse a vigesima parte do procedimento do Felisberto, aguardando-me, porem, para uma outra occasião, se elle segunda vez atrever-se a dizer alguma cousa. Sirva isto de exordio.

O barbalhense.

Tendo lido em um pasquim da capital de 28 de dez p. p., em o qual veem publicadas umas cartas, que attribuem ser de nosso estimavel amigo o Barão do Crato e que, a serem, certamente forão roubadas por uma caterva de ladrões, que infelizmente temos n'esta villa, e de que é chefe um padre sem prestigio, sem honra e sem pudor; e o de 8 do corrente, em o qual vem estampado um aranzel de mentiras e calumnias, em guiza de correspondencia, não podemos deixar de pasmar pela indignação, que nos cauzou de serem a trozmente injuriados nossos distinctos amigos Manoel Rodrigues Vieira e José Raymundo Cavalcante, obstaculos por certo, que sempre têm encontrado essa casta de velhacos e ladrões, que pretendem d'uma vez perverter a virtude, a honra e dignidade dos homens de bem, que reprovão formalmente seus nefandos projectos.

Não pretendemos resposta alguma dar á esses vis canalhas com especialidade ao prevaricador caboculo cassange digno de seu subrinho, e ao energumeno coroado, que despeitados, perdidos na opinião publica, como vivem, procurão a todo transe palestras, avocando importancia d'uma resposta; a penas pedimos aos illustres redactores do *Jornal do Ceará*, a inserção dos versiculos seguintes, não só para inteira confusão ds João Cafundó, que se apregoa redactor do dito pasquim, como do tal coroado: Do Tamborim, *Jornal* outr'ora publicado na cidade do Crato onde trata da festa da juremada dos cunhás, lê-se o seguinte:

Um d'elles, o mais safado—
De assassino mandarim,
Matou Vicente Themotio
Toca, toca, o «Tamborim».

Já portanto póle o publico em geral apreciar quem é o insigne falsificador de actas do Cariry, e o celebre assassino do infeliz—Vicente Themotio!

Na *Constituição* do anno p. p. lê-se o seguinte, relativamente ao tal coroado, denominado—Felix Caetano:—

«Quando Deus formou o mundo,
E t'abem seu Trovador,
A natura já sentia—
Felix Caetano é traidor!
Desde tempos tão antigos,
De que fallão os amigos
Da Divina Magestade,
Que indicava o propheta
Essa hydra, que infecta,
E' por certo uma verdade!»

«Qual larvas, que inspirão
Aos viventes o terror
E t'abem o grão horror
De sua immunda prezença:
Assim elle na traição
Sem alguma differença!»

«Nos partidos das hervas filho,
E dizem que d'outra couza,
Como diz o velho Souza
Qu'ò conhece da infancia:
Assim elle na traição
E' heroe, não tem constancia!»

Continuaremos, se formos provocados: temos

ainda mais bellas poezias à respeito, e que por certo agradarão aos leitores.

Barbalha, 29 de Abril de 1868.

O barbalhense.

EDITAL.

Thesouraria provincial.

N. 16.—Pela secção de arrecadação da thesouraria das rendas provinciales, se faz saber aos contribuintes do imposto de décima urbana dos predios situados dentro dos limites da demarcação d'esta capital, e dos das povoações de Meejama, Arronches e Soure, que até 30 d'este mez deverão vir recolher aos cofres d'esta secção a importancia do dito imposto, concernente ao 4º semestre do corrente exercicio, sob pena, os que o não fiserem dentro do referido prazo, de lhes ser imposta a multa marcada no art. 8º da Resolução n. 4186 de 8 de setembro de 1865.

Secção de arrecadação, 2 de junho de 1868.

O chefe de secção,

Urcesino Cesar de Mello Padilha.

N. 17.—Pela secção de arrecadação da thesouraria das rendas provinciales, se faz saber as pessoas collectadas no lançamento do imposto sobre bebidas espirituosas no corrente exercicio de 1868, que até o dia 30 d'este mez deverão recolher aos cofres da mesma secção a importancia do dito imposto, sob pena de incorrerem na multa marcada na art. 8º da resolução n. 4186 de 8 de setembro de 1865.

Secção de arrecadação, 2 de junho de 1868.

O chefe secção,

Urcesino Cesar de Mello Padilha.

Alfandega.

N. 9.—D'ordem da inspectoría da alfandega do Ceará, faço publica que, de conformidade com o § 2º do artigo 2º da lei n. 1507 de 26 de setembro de 1867, ficam demarcados, d'esta data a junho de... 1875, os limites d'esta cidade, para a cobrança da taxa dos escravos, como abaixo se declara:

Ao norte pela costa:

Ao poente pelo riacho Jacarecanga acima até encontrar a estrada de Soure e d'ahi as nascentes do riacho Parangabossu:

Ao sul pelo riacho Parangabossu até encontrar com a estrada de Pacatuba:

Ao nascente pela linha tirada do ponto de encontro com a estrada de Pacatuba ao fundo do sitio Pajeú e d'ahi ao morro Guagerú.

Alfandega do Ceará, 1º de junho de 1868.

O 4º escripturario,

Francisco Serafim de Miranda e Moura.

Zeferino Dutervil Ferreira e Silva, cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, e capitão da 5ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da freguezia da cidade da Fortaleza, etc. etc.

Faço saber que em virtude do art. 9º do decreto n. 1,430 de 42 de março de 1855, e de ordem superior, foi designada a 2ª domingo do mez de junho proximo vindouro para ter lugar a reunião do conselho de revisão da qualificação da guardanacional da freguezia d'esta capital, afim de que as pessoas que tiverem de requerer o seu direito, o façam no devido tempo por si ou por seus procuradores, para que chegue a noticia a todos os interessados e allegar não possam ignorancia, mandei pu-

blicar o presente edital pela imprensa que será afixado na porta da matriz da freguezia.

Cidade da Fortaleza em 27 de maio de 1868.

Zeferino Dutervil Ferreira e Silva

Presidente do Conselho.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado pre-

vine as pessoas a quem o presente aviso interessar para que não façam negocio algum com uma letra da quantia de 449 000 rs. passada por seu sogro Manoel Ferreira França Guedes a Manoel Zeferino de Castro, morador na povoação do Coité, deste termo, por que a obrigação contrahida é falsa, como se verá da seguinte exposição: Sendo França Guedes, devedor a Zeferino de 160 arb. de algodão, passou-lhe 3 letras: 2 de 50 arb. e 1 de 60. Em ajuste de contas, apparece uma quarta letra de 50 arb. apresentada por Zeferino, assignada por Guedes.

Este homem inexperiente vendo a semelhança de sua letra, com assignatura d'aquella que se lhe apresentava, e não se lembrando do numero exato das obrigações passadas ao seu credor, pagou as 3 primeiras, e reformou a 4ª na importancia de 449 000.

Alguns tempos depois, confirmando as assignaturas, e enviando suas reminiscencias, chegou ao conhecimento de que sua firma fora falsificada para se lhe extorquir a quantia referida de 449 000 rs.

A letra alludida, e cuja firma fora falsificada, já se acha em poder da Promotoria Publica, que terá de proceder na fórma da lei contra o falsario.

Isto posto, para que ninguem, allegar ignorancia possa, o abaixo assignado previene a tempo.

Baturité, 12 de Maio de 1868.

Francisco Correia Lima.

Tendo o abaixo assigna-

do comprado o ane passado ao francez Carlos Rosas um crucifixo, e uma salva, garantindo-lhe elle ser tudo de prata pela quantia de 500 000 réis, da qual recebeu logo 200 000 réis, e passou letra de 500 000 réis; verificando-se não ser prata, e que fora perfeitamente illudido por dito francez: avisa que ninguem faça negocio algum com a mencionada letra, que está disposto a propor-lhe a competente acção.

Pompeu, 47 de abril de 1868.

Antonio Pereira Baptista.

Achando-se dissolvida a sociedade que n'esta praça girava sob a firma—SALGADO, SOUZA & C.ª—em consequencia do fallecimento do socio Francisco Luiz Salgado, os abaixo assignados, socios sobreviventes da mesma firma, fazem publico que em 30 de março proximo passado contrairam com a Sr.ª D.ª Virginia da Rocha Salgado uma nova sociedade commercial n'esta mesma praça sob a rasão de—VUVA SALGADO, SOUZA & C.ª—na qual tem a si a responsabilidade e liquidação do activo e passivo d'aquella extincta firma.

Ceará 6 de abril de 1868.

José Luiz de Sousa.

Joaquim da Rocha Moureira Innior.

Vice-consulado da Italia no Ceará.

Por este vice-consulado se faz saber a Salvador Baroni, que deve quanto antes prestar contas ao abaixo assignado, do espolio do fallecido subdito italiano, Braz Siparra, sob pena de não o fazendo, ser chamado a júizo.

Vice-consulado de Italia no Ceará, 20 de maio de 1868.

Joaquim José Barbosa,

Delegado consular.

O bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral pôde ser procurado todos os dias uteis, para o exercicio de sua profissão de advogado, na casa de sua residencia á rua Formosa n. 137, ou na Thesouraria de fazenda.

LONDRIÑOS

Estes excellentes queijos chegados á poucos dias, vende em seus armazens

J. W. Studart.

Albano & Irmão comprão palacões e moedas de ouro de qualquer qualidade.

PRÁTICA DAS

NOVAS MEDIDAS E PEZOS EM DUAS LIÇÕES

POR J. A. COQUEIRO

Obra muito util e necessaria para a mocidade vende-se nesta Typ. a 500 rs. o exemplar (em avulso.)

Levamos ao conhecimento

do respeitavel publico, e com especialidade ao corpo do commercio, que n'esta data temos contrahido uma sociedade commercial que girará sob a firma—Gomes & Cunha—

Ceará 4º de maio de 1868.

João Anastacio Gomes. Silverio Martins da Cunha.

Vende-se uma carroça com rodas de ferro emperfeito estado, com uma excelente junta de bois; nesta typographia se dirá, quem a vende, tambem se dá a queira carrear nesta cidade de meiação.

Protesto

que faz o abaixo assignado contra a insinuação maligna, que fez publicar o Sr. Antonio Pereira Baptista no Jornal n. 401 de hontem.

E' verdade que vendi ao dito Sr. as obras de prata que menciona, recebendo do mesmo uma letra de 300 000 réis, que já a negociei com o Sr. M. Blum e outra de 200 000 réis firmada pelo Sr. Antonio Gaspar da Silveira, a qual tambem já a tenho negociado.

E' falso que illubisse a esse Sr.; as obras são de prata, e elle m'as comprou espontaneamente.

Fortaleza, 9 de maio de 1868.

Carlos Roos.

N'esta typ. se dirá quem vende meia dusia de cadeiras francezas e uma banca.

CEARÁ.—Typ. DE O. COLAS.—RUA FORMOSA N. 89.